



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 035 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - MG torna público que realizará no dia 04/04/2017, à Praça J.K., 106, Centro – Marliéria/MG, TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017, com o objetivo de Contratação de empresa para Construção do Alambrado e Reforma do Vestiário/Lancheonete do Estádio Municipal José Raimundo Nonato - Cava Grande e Contratação de empresa especializada para Reforma do Ginásio Poliesportivo Félix Lana de Castro – Sede.

Contrato de Repasse nº 831728/2016/ME/CAIXA - PROCESSO Nº1028778-79/2016. Programa: Esportes e grandes eventos esportivos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: www.marlieria.mg.gov.br. Informações através do email: licitacoes.marlieria@gmail.com ou do tel. (31) 3844-1160.

Dilcélia Martins da Silva Lana
Presidente da CPL

=====
PORTARIA N.º 010 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONFORME EDITAL Nº 002/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Marliéria,

Considerando a necessidade de realização de **PROCESSO SELETIVO** para admissão de pessoal em caráter excepcional, através de contratação temporária de prestação de serviços, para suprir vagas na função pública de Docente Nível

Superior I – Educador Físico, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo mencionados para, sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de apuração de resultados do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 02/2017, da Secretaria Municipal de Educação para contratação de Docente Nível Superior I – Educador Físico, por Tempo Determinado:

1- ORLI MOREIRA ARAÚJO CASTRO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 517.034.916-53, portadora da Cédula de Identidade nº M-1.544.745 SSP/MG, nomeada Secretária de Educação;

2- EUDÓXIA PACÍFICO GANDRA CASTRO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 037.220.306-09, portadora da Cédula de Identidade nº MG- 10.686.509 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Docente Nível Superior II, nomeada Diretora Escolar;

3- NÁDIA GANDRA ARAÚJO ROCHA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 891.292.616-00, portadora da Cédula de Identidade nº MG - 10.752.906 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Docente Nível Superior II, nomeada Diretora Escolar;

4- VALÉRIA BORGES DE CASTRO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 689.487.276-72, portadora da Cédula de Identidade nº M – 4.913.994 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo I;

5- CREUZA ASSUNÇÃO DA SILVA MORAIS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 001.670.826-12, portadora da Cédula de Identidade nº MG-7.849.497 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, nomeada Chefe de Seção de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 10 de março de 2017.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 035 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

EDITAL Nº 02/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I – EDUCADOR FÍSICO.

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça J.K., nº 106, Centro, CNPJ Nº16796872/0001-48, através da Secretaria Municipal de Educação, sob responsabilidade da Comissão Especial, nomeada pelo Prefeito Municipal através da **Portaria nº 010/2017**, torna público edital de convocação para realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para admissão de pessoal em caráter excepcional, através de contratação temporária de prestação de serviços, para a função pública de Docente Nível Superior I – Educador Físico, para atuar no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação de Marliéria, nos termos deste edital e da lei municipal que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos municipais de Marliéria/MG - Lei nº 957/2011 e suas alterações feitas pela Lei nº 1057/2015.

1. DA FUNÇÃO PÚBLICA

1.1 Quadro demonstrativo

<i>Cargo</i>	<i>Nº Vagas</i>	<i>Carga horária semanal</i>	<i>Requisitos do Cargo</i>	<i>Vencimento</i>
DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I – EDUCADOR FÍSICO.	01	24 horas	Curso Superior - Licenciatura plena em Educação Física com habilitação legal para o exercício da profissão.	R\$ 1.285,09 (Mil duzentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).

1.1.1. As atribuições do cargo constam do Anexo I, parte integrante deste edital.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 035 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

1.2 O processo seletivo simplificado destina-se ao provimento do cargo disposto no quadro demonstrativo acima, em conformidade com a demanda de pessoal para a função pública de Docente Nível Superior I - Educador Físico, no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 O processo seletivo simplificado terá validade pelo período de 12 meses, a contar da data do ato de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, observada a demanda de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

1.4 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado, ficando a contratação condicionada ao interesse, necessidade e conveniência da Administração Municipal.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1 O candidato aprovado e classificado que aceitar sua contratação fica ciente que poderá ser lotado em qualquer unidade educacional no âmbito do território do Município de Marliéria.

2.2 O processo seletivo simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as normas deste edital.

2.3 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, fazendo-o através de petição formal, endereçada à Secretaria Municipal de Educação de Marliéria, a partir da sua publicação até a data determinada neste edital para entrega de documentos e preenchimento de ficha de inscrição.

2.3.1 A petição de impugnação deverá conter, necessariamente, sob pena de indeferimento: qualificação completa do impugnante (nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade), número deste edital, razões de impugnação, pedido de alteração do instrumento convocatório, assinatura, indicação do e-mail do interessado para encaminhamento da resposta.

2.3.2 A impugnação deverá ser subscrita pelo impugnante e protocolada na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Rafael Moreira da Silva, nº 325, Centro, Marliéria, MG, nos horários de 07h às 11h e 12h às 16h, em dias de expediente.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 035 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

2.3.3 A Secretaria Municipal de Educação de Marliéria responderá às impugnações através de despacho fundamentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data do protocolo.

2.3.4 A resposta à impugnação será encaminhada ao interessado através de e-mail, afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marliéria e publicada no sítio www.marlieria.mg.gov.br.

2.4 A impugnação NÃO terá efeito SUSPENSIVO.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados poderão inscrever-se junto à Secretaria Municipal de Educação, na Rua Rafael Moreira da Silva, nº 325, Centro, Marliéria – MG, nos dias **13/03/2017 a 17/03/2017**, nos seguintes horários: **7h às 11h e 12h às 16h**.

3.2 Podem inscrever-se: brasileiro nato e/ou naturalizado, no gozo de seus direitos civis e políticos; quite com as obrigações militares para o sexo masculino; quite com as obrigações eleitorais; com idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação; gozo de boa saúde física e mental para o exercício do emprego; ser detentor de aptidão física e mental para exercer as funções inerentes à função, na forma de laudo médico oficial; não ser aposentado por invalidez ou em idade de aposentadoria compulsória (70 anos), em obediência ao art. 40, inciso II da Constituição Federal.

3.3 O procedimento de inscrição para concorrer no processo seletivo simplificado previsto neste edital dar-se-á através do preenchimento e entrega da **FICHA DE INSCRIÇÃO** pelo próprio candidato **acompanhada de currículo e os seguintes documentos:**

*Documento de identidade com fotografia e CPF;

*Comprovante de endereço atual;

*Título de eleitor com a comprovação de que votou e/ou justificou na última eleição;

*Certificado de reservista (para interessados do sexo masculino);

*Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar no cargo a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhados de Histórico Escolar e comprovação de inscrição e regularidade junto ao respectivo órgão de classe;

*Certificados de pós-graduação, mestrado e doutorado.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 035 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

3.4 Não serão admitidas inscrições por fac-símile, e-mail ou por terceira pessoa, salvo procurador, mediante comprovação desta condição através da apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

3.5 Os documentos de que trata o item 3.3 deste edital devem ser apresentados em cópias simples acompanhados dos originais, para autenticação pelo servidor municipal designado para realização das inscrições; ou em cópias autenticadas em cartório.

3.6 A confirmação das inscrições se dará por meio da homologação pelo Prefeito Municipal de Marliéria, que fará publicar no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no sítio www.marlieria.mg.gov.br, no dia **21/03/2017**.

3.7 Não haverá inscrição condicional, sendo indeferidas aquelas que não atendam ao disposto neste edital.

3.8 Realizada e aceita a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

3.9 A efetivação da inscrição importa no conhecimento e na aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas no presente edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Os candidatos inscritos concorrerão entre si através da **análise do currículo**, de caráter classificatório ou eliminatório, observando os requisitos necessários ao cargo pleiteado (formação acadêmica ou profissional) e os seguintes critérios:

I – pós-graduação na área: 1 (um) ponto;

II – mestrado: 2 (dois) pontos;

III – doutorado: 3 (três) pontos;

IV – capacitação e/ou aperfeiçoamento na área de atuação, mínimo 40 (quarenta) horas por curso: 1(um) ponto.

4.1.2 Depois de realizada a apuração final de pontos, havendo empate técnico, entende-se como tal a obtenção do mesmo número de pontos, tendo preferência o candidato com mais idade. Permanecendo o empate técnico será realizado sorteio.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 035 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

4.2. A relação dos candidatos aprovados será publicada no sítio do município www.marlieria.mg.gov.br e no quadro da Prefeitura Municipal de Marliéria – MG na data provável de **24/03/2017**.

5. DO REGIME JURÍDICO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste processo seletivo serão admitidos sob regime jurídico estatutário, contratados para prestar serviços através de contrato administrativo por tempo determinado.

6. DA ADMISSÃO

6.1 Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação do processo seletivo.

6.2 A habilitação e classificação neste processo seletivo simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura de Marliéria - MG.

6.3 Os candidatos classificados que não forem admitidos imediatamente comporão quadro de reserva e poderão ser convidados à contratação no período de vigência deste processo seletivo simplificado (12 meses).

6.4 Por ocasião da admissão serão exigidos do candidato, além dos documentos previstos no item 3.3 deste edital, os seguintes documentos:

I - atestado médico admissional (ASO) julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;

II - certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

III - carteira de vacina dos filhos até sete anos de idade;

IV - certidão de nascimento ou casamento;

V - declaração de próprio punho de não acumulação ilícita de cargo público;

VI – carteira de trabalho (frente e verso) da página com foto;

VII – Cartão do PIS/PASEP, frente e verso;

VIII – CPF do cônjuge;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 035 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

IX – 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

X – Conta no SICOOB/Vale do Aço.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Das decisões administrativas adotadas neste procedimento caberá recurso à Secretaria Municipal de Educação, no prazo preclusivo de 24 (vinte e quatro horas), contados da data de publicação do ato.

7.1.1 A petição de recurso deverá conter, necessariamente, sob pena de indeferimento: qualificação completa do recorrente (nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade), número deste edital, razões de recurso, pedido de modificação da decisão, assinatura, indicação de e-mail para resposta.

7.1.2 O recurso deverá ser subscrito pelo recorrente e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, no seguinte endereço: Rua Rafael Moreira da Silva, nº 325, Centro, Marliéria – MG. A Secretaria Municipal de Educação responderá ao recurso através de despacho fundamentado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados da data do protocolo.

7.1.3 A decisão do recurso será encaminhada ao interessado através de e-mail, afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marliéria – MG e disponibilizada no sítio www.marlieria.mg.gov.br.

7.1.4 O recurso NÃO terá efeito SUSPENSIVO.

7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição e a veracidade de todas as informações que prestar.

7.3 O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de correspondência expedida por e-mail e, se necessário, via postal.

7.4 O candidato terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação, para apresentar-se à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marliéria – MG, munido dos documentos exigidos neste edital.

7.5 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Especial nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 010/2017.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 035 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

7.6 A homologação do processo seletivo simplificado será efetivada através de DECRETO expedido pelo Prefeito Municipal.

7.7 Este edital será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marliéria – MG e no sítio www.marlieria.mg.gov.br.

7.8 Cópias deste edital poderão ser obtidas sem qualquer custo: pessoalmente, junto a Secretaria Municipal de Educação de Marliéria/MG, situada na Rua Rafael Moreira da Silva, nº 325, Centro, Marliéria – MG, ou por download no sítio www.marlieria.mg.gov.br. Não serão fornecidas cópias deste edital através de fac-símile e via postal.

7.9 É vedada a inscrição neste processo seletivo simplificado de servidores membros da Comissão Especial nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 010/2017.

Marliéria, 10 de março de 2017.

Orli Moreira Araújo Castro

Secretária de Educação

Terezinha do Carmo Schwenck

Procuradora Jurídica

Geraldo Magela Borges de Castro

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 035 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I - EDUCADOR FÍSICO:

- I - Conhecer e respeitar as leis e o regimento escolar;
- II - Preservar os princípios, os ideais e fins da educação, por meio de seu desempenho profissional;
- III - Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
- IV - Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- V - Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar;
- VI - Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
- VII - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;
- VIII - Utilizar metodologias por meio de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos;
- IX - Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento;
- X - Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;
- XI - Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e comunidade em geral;
- XII - Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem;
- XIII - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento pessoal;
- XIV - Participar do Conselho de Escola e colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- XV - Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- XVI - Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extraclasse;
- XVII - Manter seus dados e relatórios atualizados em seu prontuário;
- XVIII - Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- XIX - Velar para que o aluno não seja impedido de participar das atividades escolares em razão de qualquer carência material e;
- XX- Executar outras atividades correlatas à função.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 035 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ANEXO II



FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

FUNÇÃO PÚBLICA: DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I - EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

RG: _____ CPF: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

EMAIL: _____

Declaro que estou ciente das presentes instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no Edital nº 002/2017, bem como da veracidade das informações constantes no currículo.

Marliéria, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do candidato)



PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

Nome do candidato: _____

FUNÇÃO PÚBLICA: DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I - EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÃO Nº _____ Recebido em: ____ / ____ /2017.

É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios.

(Assinatura do RESPONSÁVEL/ receptor)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 035 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00089 /2016 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de MARLIERIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1074 / 2015

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	LEGISLATIVO		
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA		
01	Legislativa		
01.272	Previdencia do Regime Estatutario		
01.272.0101	GESTÃO NA AÇÃO LEGISLATIVA		
01.272.0101.2004	CONTRIBUIÇÃO INSTITUTO PREVIDÊNCIA		
3.1.90.13.00	020 Obrigações Patronais		11.541.37
	1.00.00 Recursos Ordinários		11.541.37
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0105	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
04.122.0105.2005	MANUT. DAS ATIVIDADES GABINETE PREFEITO		
3.1.90.13.00	024 Obrigações Patronais		10.826.97
	1.00.00 Recursos Ordinários		10.826.97
3.3.90.39.00	029 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1.009.05
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.009.05
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0108	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
04.122.0108.2010	MANUT. ATIVID. DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00	056 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		4.907.56
	1.00.00 Recursos Ordinários		4.907.56
04.122.0108.2017	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		
3.3.90.39.00	074 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		21.917.46
	1.00.00 Recursos Ordinários		21.917.46
04.128	Formacao de Recursos Humanos		
04.128.0108	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
04.128.0108.2018	MANUT.ATIV. SEÇÃO RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.11.00	077 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		5.288.15
	1.00.00 Recursos Ordinários		5.288.15
04.128.0108.2021	PROVENTOS A INATIVOS ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.01.00	088 Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma		7.713.92
	1.00.00 Recursos Ordinários		7.713.92
06	Seguranca Publica		
06.181	Policciamento		
06.181.0114	SEGURANÇA PÚBLICA À POPULAÇÃO		

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 035 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00089 /2016 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
---	--	-----------------

06.181.0114.2023	MANUT. CONVÊNIO C/ POLICIA MILITAR/CIVIL		
3.3.90.30.00	095 Material de Consumo		3.172.68
24	1.00.00 Recursos Ordinários		3.172.68
24.722	Comunicacoes		
24.722.0108	Telecomunicacoes		
24.722.0108.2025	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00	100 MANUT. SERV. TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET		
	100 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		5.266.50
	1.00.00 Recursos Ordinários		5.266.50
02.02.02	DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
04	Administracao		
04.123	Administracao Financeira		
04.123.0108	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
04.123.0108.2026	MANUT. DEPTO COMP/LICIT/ALMOX		
3.1.90.11.00	102 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		13.036.64
3.3.90.39.00	1.00.00 Recursos Ordinários		13.036.64
	106 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		11.343.33
	1.00.00 Recursos Ordinários		11.343.33
02.02.03	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04	Administracao		
04.121	Planejamento e Orcamento		
04.121.0108	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
04.121.0108.2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00	109 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		10.495.90
	1.00.00 Recursos Ordinários		10.495.90
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02.03.01	DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E TESOUREARIA		
04	Administracao		
04.123	Administracao Financeira		
04.123.0108	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
04.123.0108.2028	MANUT. ATIVIDADES DE TESOUREARIA		
3.1.90.13.00	118 Obrigações Patronais		220.65
3.3.90.39.00	1.00.00 Recursos Ordinários		220.65
3.3.90.93.00	122 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		5.823.86
	1.00.00 Recursos Ordinários		5.823.86
	123 Indenizações e Restituições		420.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		420.00
04.123.0108.2029	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
3.3.90.47.00	124 Obrigações Tributárias e Contributivas		10.721.76
	1.00.00 Recursos Ordinários		10.721.76
02.04	SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.04.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0116	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
08.122.0116.2032	MANUTENÇÃO ATIV. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00	143 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		256.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		256.00
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 035 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00089 /2016 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 3
---	--	-----------------

02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0157	PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO		
08.243.0157.2099	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E PORTAL. DE VINC		
3.3.90.39.00	167 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		4.440.00
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		4.440.00
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0145	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0145.2036	MANUT. ATIV. BOLSA FAMILIA / IGD		
3.3.90.39.00	172 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1.373.60
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		1.373.60
08.244.0145.2037	MAN.PROG. ATENÇÃO INTEGRAL FAMILIA PAIF		
3.1.90.11.00	175 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		13.189.18
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		13.189.18
3.3.90.39.00	178 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		3.520.00
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		3.520.00
08.244.0146	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0146.2041	AQUIS. CESTAS BÁSICAS P/ DOAÇÃO CARENTES		
3.3.90.32.00	190 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		1.893.14
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.893.14
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.06.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0119	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE		
10.122.0119.2044	MANUT. ATIVID. DO DEPTO MUNIC. SAÚDE		
3.1.90.04.00	197 Contratação por Tempo Determinado		1.808.28
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		1.808.28
3.1.90.11.00	198 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		128.569.05
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		128.569.05
3.3.90.36.00	201 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		5.483.00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		5.483.00
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0120	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR A SAÚDE		
10.301.0120.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIV.C/ ATENÇÃO B. SAÚDE		
3.3.90.30.00	223 Material de Consumo		22.322.71
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		22.322.71
3.3.90.36.00	224 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		483.00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		483.00
3.3.90.39.00	225 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		47.074.35
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		47.074.35
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0122	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E EMERGÊNCIAL		
10.302.0122.2054	MANUT.ATIV. CONSORCIO SAÚDE CONT.PROGRAM		
3.3.93.39.00	237 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		50.987.74
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		50.987.74



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 035 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00089 /2016 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 4
---	--	-----------------

10.303	Suporte Profilático e Terapeutico		
10.303.0123	FÁRMACIA BÁSICA		
10.303.0123.2055	MANUTENÇÃO FÁRMACIA BÁSICA		
3.3.30.41.00	241 Contribuições		1.709.03
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		1.709.03
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0125	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10.305.0125.2056	MANUT. DIV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS		
3.1.90.11.00	243 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		5.144.91
	1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância		5.144.91
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.07.01	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0126	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		
12.122.0126.1023	AQUIS.MÓVEIS/EQUIP./VEÍCULOS P/ EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00	247 Equipamento e Material Permanente		65.848.45
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		65.848.45
12.122.0126.2057	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO		
3.1.90.11.00	249 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		6.390.05
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		6.390.05
3.3.90.14.00	250 Diárias - Pessoal Civil		9.00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		9.00
3.3.90.39.00	254 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		8.673.84
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		8.673.84
12.272	Previdencia do Regime Estatutario		
12.272.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		
12.272.0000.2060	CONT.INST. NAC.SEG. SOCIAL -EDUCAÇÃO 25%		
3.1.90.13.00	260 Obrigações Patronais		3.877.08
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		3.877.08
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0128	FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0128.2064	MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.14.00	273 Diárias - Pessoal Civil		351.00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		351.00
3.3.90.39.00	277 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		45.158.29
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		45.158.29
12.361.0129	TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0129.2068	PROG. TRANSPORTE ESCOLAR REC. VINCULADO		
3.3.90.39.00	283 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		8.394.82
	1.00.00 Recursos Ordinários		8.394.82
02.07.03	FUNDEB		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0128	FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0128.2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	290 Contratação por Tempo Determinado		4.732.12



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 035 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00089 /2016 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 5
---	--	-----------------

02.08	1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	4.732.12
02.08.01		SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13		SEÇÃO DE CULTURA	
13.392		Cultura	
13.392.0134		Difusao Cultural	
13.392.0134.2070		PROMOÇÃO CULTURAL	
3.3.90.36.00	310	MANUT.ATIV.ADMIN. SERVIÇOS CULTURAIS	
		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	7.510.32
13.392.0134.2071	1.00.00	Recursos Ordinários	7.510.32
3.3.90.30.00	312	PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS	
		Material de Consumo	718.47
02.10	1.00.00	Recursos Ordinários	718.47
02.10.01		SEC. M. MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV.	
18		SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541		Gestao Ambiental	
18.541.0137		Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0137.2076		PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	
3.3.90.39.00	354	MANUT. E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.143.39
02.12	1.00.00	Recursos Ordinários	5.143.39
02.12.01		SEC. M. OBRAS, SERV. URB. E AGRICULTURA	
04		SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04.122		Administracao	
04.122.0139		Administracao Geral	
04.122.0139.2081		VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	
3.3.90.30.00	375	MANUT.ATIV.DPTO DE OBRAS SERV. URBANOS	
3.3.90.39.00		Material de Consumo	29.458.73
		1.00.00 Recursos Ordinários	29.458.73
15	378	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.177.72
15.451	1.00.00	Recursos Ordinários	2.177.72
15.451.0139		Urbanismo	
15.451.0139.1042		Infra-estrutura Urbana	
4.4.90.51.00	383	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	
		Obras e Instalações	65.685.00
15.452	1.00.00	Recursos Ordinários	65.685.00
15.452.0139		Servicos Urbanos	
15.452.0139.2083		VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	
3.3.90.30.00	390	MANUT. DE PRAÇAS, VIAS E LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.36.00		Material de Consumo	1.162.00
3.3.90.39.00	1.00.00	Recursos Ordinários	1.162.00
		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	983.25
		1.00.00 Recursos Ordinários	983.25
	392	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	22.837.06
17	1.00.00	Recursos Ordinários	22.837.06
17.512		Saneamento	
17.512.0141		Saneamento Basico Urbano	
17.512.0141.2085		SANEAMENTO BÁSICO	
		MANUT. SIST. CAPTAÇÃO ÁGUA E ESGOTO	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 035 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00089 /2016 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 6
---	--	-----------------

3.3.90.39.00	407	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.299.00
	1.00.00	Recursos Ordinários	5.299.00
26		Transporte	
26.122		Administracao Geral	
26.122.0144		ESTRADAS VICINAIS	
26.122.0144.2087		MANUT. SEÇÃO DE TRANSPORTES	
3.3.90.39.00	419	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.322.00
	1.00.00	Recursos Ordinários	3.322.00
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0144		ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0144.2088		MANUT. FROTA RODOVIÁRIA E SERV. ESTRADAS	
3.3.90.36.00	422	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.301.18
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.301.18
02.12.02		DEPTO DE AGRICULTURA	
20		Agricultura	
20.122		Administracao Geral	
20.122.0138		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
20.122.0138.2089		MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
3.1.90.11.00	427	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.115.68
	1.00.00	Recursos Ordinários	3.115.68
3.1.90.13.00	428	Obrigações Patronais	194.62
	1.00.00	Recursos Ordinários	194.62
3.3.90.39.00	433	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0.10
	1.00.00	Recursos Ordinários	0.10
20.601		Promocao da Producao Vegetal	
20.601.0138		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
20.601.0138.2093		MANUT. CONVÊNIO COM A EMATER	
3.3.30.41.00	440	Contribuições	357.98
	1.00.00	Recursos Ordinários	357.98
02.12.03		SEÇÃO OBRAS, SERV. URB. E D. CIV. CV GDE	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0139		VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	
04.122.0139.2095		MANUT. SEÇÃO DE OBRAS CAVA GRANDE	
3.3.90.30.00	444	Material de Consumo	72.40
	1.00.00	Recursos Ordinários	72.40
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			704.733.34

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	LEGISLATIVO
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA
01	Legislativa
01.122	Administracao Geral
01.122.0101	GESTÃO NA AÇÃO LEGISLATIVA
01.122.0101.2002	MANUTEÇÃO ATIVIDADES DO LEGISLATIVO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 035 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIÉRIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00089 /2016 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 7
---	--	-----------------

3.3.90.39.00	012	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	11.541.37
	1.00.00	Recursos Ordinários	11.541.37
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0105		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0105.2005		MANUT. DAS ATIVIDADES GABINETE PREFEITO	
3.1.90.11.00	023	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	45.811.90
	1.00.00	Recursos Ordinários	45.811.90
02.01.02		PROCURADORIA/CONSULT.JURÍDICA MUNICIPAL	
06		Seguranca Publica	
06.062		Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario	
06.062.0106		REPRESENTAÇÃO JURIDICA DO EXECUTIVO	
06.062.0106.2008		MANUT. PROCURADORIA/CONSULTORIA JURIDICA	
3.1.90.11.00	035	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	16.079.16
	1.00.00	Recursos Ordinários	16.079.16
3.3.90.35.00	037	Serviços de Consultoria	637.93
	1.00.00	Recursos Ordinários	637.93
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0108		APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0108.2010		MANUT. ATIVID. DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00	049	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	6.461.16
	1.00.00	Recursos Ordinários	6.461.16
3.1.90.13.00	050	Obrigações Patronais	110.457.57
	1.00.00	Recursos Ordinários	110.457.57
04.122.0108.2012		DIVULGAÇÃO ATOS OFICIAIS/ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00	062	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	11.036.20
	1.00.00	Recursos Ordinários	11.036.20
04.122.0110		MODERNIZAÇÃO PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0110.1008		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ SEÇÕES	
4.4.90.52.00	076	Equipamento e Material Permanente	5.576.05
	1.00.00	Recursos Ordinários	5.576.05
09		Previdencia Social	
09.272		Previdencia do Regime Estatutario	
09.272.0108		APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
09.272.0108.2024		MANUT. ATIVID. DEP. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.47.00	098	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.301.00
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.301.00
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.03.01		DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E TESOUREARIA	
04		Administracao	
04.123		Administracao Financeira	
04.123.0108		APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.123.0108.2028		MANUT. ATIVIDADES DE TESOUREARIA	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 035 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00089 /2016 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 8
---	--	-----------------

3.1.90.04.00	116	Contratação por Tempo Determinado	8.107.09
	1.00.00	Recursos Ordinários	8.107.09
02.03.02		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04		Administracao	
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0113		INVESTIMENTO EM SEÇÕES FAZENDÁRIAS	
04.129.0113.2030		MANUT. ATIVID. SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11.00	130	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	14.761.37
	1.00.00	Recursos Ordinários	14.761.37
02.04		SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.04.01		SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0116		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.122.0116.2032		MANUTENÇÃO ATIV. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00	142	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	21.917.46
	1.00.00	Recursos Ordinários	21.917.46
02.05		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0157		PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO	
08.243.0157.2099		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VINC	
3.3.90.14.00	163	Diárias - Pessoal Civil	236.00
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	236.00
3.3.90.30.00	164	Material de Consumo	615.16
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	615.16
3.3.90.36.00	166	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	7.432.03
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	7.432.03
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0145		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0145.2036		MANUT. ATIV. BOLSA FAMILIA / IGD	
3.3.90.14.00	168	Diárias - Pessoal Civil	291.00
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	291.00
3.3.90.30.00	169	Material de Consumo	1.481.56
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	1.481.56
08.244.0145.2037		MAN.PROG. ATENÇÃO INTEGRAL FAMILIA PAIF	
3.1.90.11.00	175	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.056.37
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	1.056.37
3.3.90.30.00	176	Material de Consumo	102.00
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	102.00
3.3.90.36.00	177	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	4.015.56
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	4.015.56
08.244.0145.2038		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO MINEIRO	
3.1.90.04.00	180	Contratação por Tempo Determinado	150.00
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	150.00
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10		Saude	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 035 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00089 /2016 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 9
---	--	-----------------

10.122	Administracao Geral		
10.122.0119	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE		
10.122.0119.2044	MANUT. ATIVID. DO DEPTO MUNIC. SAÚDE		
3.1.90.04.00	197 Contratação por Tempo Determinado		136.28
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		136.28
3.1.90.11.00	198 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		14.820.35
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		14.820.35
3.3.90.30.00	200 Material de Consumo		3.510.00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		3.510.00
10.272	Previdencia do Regime Estatutario		
10.272.0119	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE		
10.272.0119.2046	CONT.INST.NACIONAL SEGURO SOCIAL SAÚDE		
3.1.90.13.00	206 Obrigações Patronais		105.951.87
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		105.951.87
02.06.02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE CAVA GRANDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0112	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		
10.122.0112.1019	AQUIS.VEÍC.MÓVEIS/EQUIP.P/REGIONAL SAÚDE		
4.4.90.52.00	208 Equipamento e Material Permanente		348.00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		348.00
10.122.0112.2047	MANUT. DPTO DE SAÚDE CAVA GRANDE		
3.1.90.04.00	210 Contratação por Tempo Determinado		7.679.92
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		7.679.92
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0122	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E EMERGÊNCIAL		
10.302.0122.2051	MANUT.ATIV.MÉDICAS/ODONT. E AMBULATORIAL		
3.1.90.11.00	230 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		3.280.50
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		3.280.50
3.3.90.36.00	232 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		1.709.03
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		1.709.03
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0125	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA		
10.305.0125.2056	MANUT. DIV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS		
3.1.90.04.00	242 Contratação por Tempo Determinado		2.594.06
	1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância		2.594.06
3.3.90.36.00	245 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		2.550.85
	1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância		2.550.85
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.07.01	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0126	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		
12.122.0126.2057	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO		
3.3.90.36.00	253 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		1.852.90
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		1.852.90
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 035 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00089 /2016 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 10
---	--	------------------

12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0128	FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0128.2064	MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	274 Material de Consumo		55.963.49
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		55.963.49
12.361.0129	TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0129.2068	PROG. TRANSPORTE ESCOLAR REC. VINCULADO		
3.3.90.39.00	283 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		35.000.00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		35.000.00
02.07.03	FUNDEB		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0128	FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0128.2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	291 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		4.732.12
	1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração		4.732.12
02.08	SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02.08.01	SEÇÃO DE CULTURA		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.0134	PROMOÇÃO CULTURAL		
13.392.0134.2070	MANUT.ATIV.ADMIN. SERVIÇOS CULTURAIS		
3.1.90.11.00	305 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		29.207.17
	1.00.00 Recursos Ordinários		29.207.17
13.392.0134.2071	PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS		
3.3.90.39.00	314 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		12.477.14
	1.00.00 Recursos Ordinários		12.477.14
02.10	SEC. M. MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV.		
02.10.02	SEÇÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO		
23	Comercio e Servicos		
23.695	Turismo		
23.695.0136	PROMOÇÃO DO TURISMO		
23.695.0136.2078	MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO		
3.1.90.11.00	359 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		3.664.93
	1.00.00 Recursos Ordinários		3.664.93
23.695.0136.2080	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.00	368 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		21.495.83
	1.00.00 Recursos Ordinários		21.495.83
02.12	SEC. M. OBRAS, SERV. URB. E AGRICULTURA		
02.12.01	SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
06	Seguranca Publica		
06.452	Servicos Urbanos		
06.452.0114	SEGURANÇA PÚBLICA À POPULAÇÃO		
06.452.0114.2082	SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS		
4.4.90.52.00	380 Equipamento e Material Permanente		30.000.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		30.000.00
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 035 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00089 /2016 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 11
--	---	-----------

08.244.0145	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0145.2036	MANUT. ATIV. BOLSA FAMILIA / IGD		
4.4.90.52.00	381 Equipamento e Material Permanente		7.143.10
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		7.143.10
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.0139	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS		
15.452.0139.2083	MANUT. DE PRAÇAS, VIAS E LIMPEZA PÚBLICA		
3.1.90.11.00	388 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		29.377.63
	1.00.00 Recursos Ordinários		29.377.63
3.3.90.30.00	390 Material de Consumo		17.996.23
	1.00.00 Recursos Ordinários		17.996.23
25	Energia		
25.752	Energia Eletrica		
25.752.0143	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
25.752.0143.1054	EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00	412 Obras e Instalações		15.000.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		15.000.00
02.12.02	DEPTO DE AGRICULTURA		
20	Agricultura		
20.122	Administracao Geral		
20.122.0138	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
20.122.0138.2089	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
3.3.90.30.00	430 Material de Consumo		3.521.25
	1.00.00 Recursos Ordinários		3.521.25
02.12.03	SEÇÃO OBRAS, SERV. URB. E D. CIV. CV GDE		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0139	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS		
04.122.0139.2095	MANUT. SEÇÃO DE OBRAS CAVA GRANDE		
3.1.90.11.00	442 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		24.652.75
	1.00.00 Recursos Ordinários		24.652.75
	TOTAL:	R\$	704.733.34

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MARLIERIA, 1 DE DEZEMBRO DE 2016



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 035 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00001 /2017 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de MARLIERIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1089 / 2016

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0105	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
04.122.0105.2005	MANUT. DAS ATIVIDADES GABINETE PREFEITO		
3.3.90.39.00	030 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.090.00	3.090.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		3.090.00
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0108	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
04.122.0108.2013	MANUT. CONVÊNIO C/ EBCT E DESP. POSTAIS		
3.3.90.36.00	066 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	524.00	524.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		524.00
04.122.0110	MODERNIZAÇÃO PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0110.1008	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ SEÇÕES		
4.4.90.52.00	079 Equipamento e Material Permanente	11.680.50	11.680.50
	1.00.00 Recursos Ordinários		11.680.50
04.128	Formacao de Recursos Humanos		
04.128.0108	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
04.128.0108.2018	MANUT.ATIV. SEÇÃO RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.39.00	083 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.00	6.000.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		6.000.00
06	Seguranca Publica		
06.181	Policciamento		
06.181.0114	SEGURANÇA PÚBLICA À POPULAÇÃO		
06.181.0114.2023	MANUT. CONVÊNIO C/ POLICIA MILITAR/CIVIL		
3.3.90.30.00	094 Material de Consumo	6.133.50	6.133.50
	1.00.00 Recursos Ordinários		6.133.50
3.3.90.36.00	095 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	200.00	200.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		200.00
3.3.90.39.00	096 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	242.00	242.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		242.00
02.04	SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.04.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0116	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
08.122.0116.2032	MANUTENÇÃO ATIV. ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 035 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00001 /2017 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
---	--	-----------------

3.3.90.39.00	142	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.398.00
08.243		1.00.00 Recursos Ordinários	4.398.00
08.243.0117		Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0117.2033		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
		MANUT.ATIVID.DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
3.3.90.36.00	152	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	813.24
02.05		1.00.00 Recursos Ordinários	813.24
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243		Assistencia Social	
08.243.0157		Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0157.2099		PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO	
		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VINC	
3.3.90.39.00	167	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	22.822.00
08.244		1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	22.822.00
08.244.0145		Assistencia Comunitaria	
08.244.0145.2037		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
		MAN.PROG. ATENÇÃO INTEGRAL FAMILIA PAIF	
3.3.90.39.00	178	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	21.196.00
08.244.0145.2038		1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	21.196.00
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO MINEIRO	
3.3.90.39.00	185	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	18.300.00
02.06		1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	18.300.00
02.06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.122		Saude	
10.122.0119		Administracao Geral	
10.122.0119.1018		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
		AQUIS.VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIP.P/DEP.SAÚDE	
4.4.90.52.00	196	Equipamento e Material Permanente	107.997.30
02.07		1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	107.997.30
02.07.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361		Educacao	
12.361.0128		Ensino Fundamental	
12.361.0128.2064		FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
		MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00	276	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.565.11
12.361.0129		1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	3.565.11
12.361.0129.2068		TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL	
		PROG. TRANSPORTE ESCOLAR REC. VINCULADO	
3.3.90.39.00	283	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.050.00
02.08		1.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao	2.050.00
02.08.01		SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13		SEÇÃO DE CULTURA	
13.392		Cultura	
13.392.0134		Difusao Cultural	
13.392.0134.2070		PROMOÇÃO CULTURAL	
		MANUT.ATIV.ADMIN. SERVIÇOS CULTURAIS	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 035 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00001 /2017 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 3
---	--	-----------------

3.3.90.36.00	317	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	90.78
	1.00.00	Recursos Ordinários	90.78
02.10		SEC. M. MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV.	
02.10.01		SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE	
18		Gestao Ambiental	
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0137		PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0137.2076		MANUT. E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.00	359	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	991.80
	1.00.00	Recursos Ordinários	991.80
02.12		SEC. M. OBRAS, SERV. URB. E AGRICULTURA	
02.12.01		SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0144		ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0144.2088		MANUT. FROTA RODOVIÁRIA E SERV. ESTRADAS	
3.3.90.36.00	428	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	170.24
	1.00.00	Recursos Ordinários	170.24
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			210.264.47

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA	
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0108		APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0108.2013		MANUT. CONVÊNIO C/ EBCT E DESP. POSTAIS	
3.1.90.04.00	062	Contratação por Tempo Determinado	12.700.00
	1.00.00	Recursos Ordinários	12.700.00
3.1.90.11.00	063	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	12.700.00
	1.00.00	Recursos Ordinários	12.700.00
02.02.02		DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
11		Trabalho	
11.331		Protecao e Beneficios ao Trabalho	
11.331.0154		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	
11.331.0154.2096		AUXILIO ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	
3.3.90.46.00	105	Auxílio-alimentação	8.934.06
	1.00.00	Recursos Ordinários	8.934.06
02.05		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0157		PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO	
08.243.0157.2099		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VINC	
3.1.90.04.00	161	Contratação por Tempo Determinado	8.000.00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 035 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00001 /2017 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 4
---	--	-----------------

	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	8.000.00
3.1.90.11.00	162	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	8.000.00
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	8.000.00
3.3.90.36.00	166	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000.00
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	10.000.00
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0145		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0145.2036		MANUT. ATIV. BOLSA FAMILIA / IGD	
3.3.90.33.00	170	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000.00
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	1.000.00
3.3.90.48.00	173	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	6.000.00
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	6.000.00
08.244.0145.2037		MAN.PROG. ATENÇÃO INTEGRAL FAMILIA PAIF	
3.1.90.04.00	174	Contratação por Tempo Determinado	8.000.00
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	8.000.00
3.3.90.48.00	179	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	10.000.00
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	10.000.00
08.244.0146		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0146.2040		DOAÇÃO MAT. P/ CONST./REF.CASAS CARENTES	
3.3.90.32.00	189	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	11.318.00
	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	11.318.00
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.03		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0122		ATENDIMENTO AMBULATORIAL E EMERGÊNCIAL	
10.302.0122.1022		CONST./REFOR./AMPLIAÇÃO UNIDADE SAÚDE	
4.4.90.51.00	228	Obras e Instalações	15.000.00
	1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	15.000.00
10.302.0122.2051		MANUT.ATIV.MÉDICAS/ODONT. E AMBULATORIAL	
3.3.90.36.00	232	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	92.997.30
	1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	92.997.30
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0128		FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0128.1025		AQUIS. IMÓVEIS P/ CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	
4.4.90.61.00	269	Aquisição de Imóveis	3.565.11
	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	3.565.11
12.361.0129		TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0129.2068		PROG. TRANSPORTE ESCOLAR REC. VINCULADO	
3.3.90.36.00	282	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.050.00
	1.45.00	Transf.Recursos FNDE Referentes ao	2.050.00
	TOTAL:	R\$	210.264.47

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 035 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00001 /2017 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 5
---	--	-----------------

publicação.

MARLIERIA, 1 DE JANEIRO DE 2017